

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 3783/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 299/2017

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubitatã, reuniu-se o senhor Marcos da Silva Retamero, nomeado como Pregoeiro pela Portaria nº 141/2017 os senhores Eduardo Ferreira dos Santos e Valdemir José da Silva, como membros da Equipe de Apoio, para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para realizar serviços de varrição em vias públicas do município*, julgando-se o critério de Menor Preço Por Lote. Protocolaram os envelopes as proponentes **IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 11.800.789/0001-81; **J.A TORRES DOS SANTOS JUNIOR PAISAGISMO - ME**, CNPJ Nº 27.270.841/0001-75; **R MUCHENISKI ME**, CNPJ Nº 28.839.620/0001-38; **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 29.193.121/0001-89. O protocolo dos envelopes se encerrou às 14h03min. Inicialmente, procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes presentes. Os representantes das empresas **IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS E CIA LTDA – ME** e **J.A TORRES DOS SANTOS JUNIOR PAISAGISMO – ME** questionaram que o objeto social da empresa **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME** não era compatível com o objeto da licitação, sendo informado pelo Pregoeiro que a fase de análise dos documentos de habilitação se dará no momento oportuno, posteriormente a fase de lances, e que a fase de credenciamento visa credenciar o representante legal da empresa para participação no certame. Foi verificada junto ao site da Junta Comercial do Paraná a autenticidade dos documentos oferecidos pelas Licitantes com autenticação digital, onde todos os representantes foram devidamente credenciados. Em sequência, foi rubricado pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes os envelopes de proposta, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após a abertura do envelope e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes, verificou-se que a empresa **IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS E CIA LTDA – ME** não apresentou planilha de composição de preços unitários junto à proposta de preços conforme disposto no item 12 do edital, sendo a mesma desclassificada. A Certidão da Junta Comercial da empresa **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME** foi autenticada durante a sessão. A empresa **J.A TORRES DOS SANTOS JUNIOR PAISAGISMO – ME** classificou-se em primeiro lugar para todos os lotes com o valor unitário na proposta de R\$-0,09 o metro, sendo que as demais licitantes, **R MUCHENISKI ME** com o valor unitário de R\$-0,14 e **TONELLI**

ENGENHARIA EIRELI - ME com o valor unitário de R\$-0,12, não ofertarem lance para os lotes visando cobrir o valor da concorrente. Desse modo, a empresa **J.A TORRES DOS SANTOS JUNIOR PAISAGISMO – ME** teve o envelope de documentação rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, o qual foi posteriormente aberto. Mediante abertura, a documentação foi submetida à análise do Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes presentes, verificando que a empresa apresentou toda a documentação de acordo com o exigido em edital. Consultado pelo Pregoeiro sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes. Sendo assim, a empresa **J.A TORRES DOS SANTOS JUNIOR PAISAGISMO – ME** foi adjudicada como vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h11min e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

MARCOS DA SILVA RETAMERO
Pregoeiro

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

VALDEMIR JOSÉ DA SILVA
Equipe de Apoio

IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS E CIA LTDA
Representante Legal

R MUCHENISKI ME
Representante Legal

J.A TORRES DOS SANTOS JUNIOR PAISAGISMO
Representante Legal

TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME
Representante Legal